



## LEI Nº 1.238/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

**DÁ NOME AO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO  
E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE  
ANGELITA DANTAS DE OLIVEIRA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Dá o nome ao Centro de Administração e Formação de Professores do Município de Nova Floresta–PB de “**ANGELITA DANTAS DE OLIVEIRA**” e dá outras providências.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 25 de abril de 2025.

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**  
Prefeito Constitucional